



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Gurjão**

---

**EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE GURJÃO/PB**

A Prefeitura Municipal de Gurjão, a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a Secretaria Municipal de Administração e a Controladoria do Município de Gurjão tornam público este edital de concurso para a criação de brasão oficial do Município.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 O processo de seleção por meio do presente concurso busca a elaboração e escolha do Brasão Oficial do Município de Gurjão.

1.2 Entende-se por “Brasão” o emblema/símbolo representativo do Município de Gurjão a ser utilizado em documentos oficiais, papéis timbrados, envelopes, pastas, impressos, correspondências, bandeiras, vestimentas, veículos, *sites* e demais formas de identidade visual.

**CLÁUSULA II – DA PREMIAÇÃO**

2.1 O (a) Ganhador (a) do concurso receberá como prêmio: R\$ 1.000,00 (mil reais) e 01 (um) Certificado.

**CLÁUSULA III – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão participar do concurso os estudantes regularmente matriculados na rede pública de Ensino do Município ou na Escola Estadual e demais cidadãos acima de 15 anos, naturais do município ou residentes nele por mais de 5 (cinco) anos.

3.2 As inscrições serão realizadas no período das 8h do dia 14.06.2021 às 23h59 do dia 21.06.2021, exclusivamente por meio do presente e-mail: **brasaopmg@gmail.com**, obedecendo às disposições a seguir.

3.3 O Candidato deverá enviar para o endereço eletrônico acima mencionado: a apresentação do brasão acompanhada dos anexos I e II desse edital, devidamente preenchidos, e das cópias dos seus documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Gurjão**

---

3.4 O desenho do brasão deverá ser apresentado pelo candidato conforme especificações a seguir:

- feito à mão e colorido usando cores puras;
- feito em papel tamanho A4, limpo e sem rasuras, borrões ou manchas;
- digitalizado e entregue via e-mail (conforme item 3.2);
- acompanhado de texto explicativo acerca de cada elemento gráfico utilizado na composição do brasão, contendo no máximo 30 linhas.

3.5 A comissão organizadora designará, no ato da entrega, o número de inscrição que será utilizado durante todo o processo de julgamento.

3.6 As inscrições são gratuitas.

3.7 Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no subitem 3.2.

3.8 A inscrição do candidato implica na plena aceitação do regulamento.

3.9 A inscrição que não atender ao regulamento será desclassificada pela Comissão Organizadora.

3.9.1 Cada participante do concurso poderá se inscrever com apenas um trabalho, podendo a obra ser executada em parceria (autor e co-autor) oportunidade em que, caso sejam vencedores, será dado apenas 01 (um) prêmio.

3.9.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não tenha preenchido corretamente o formulário de inscrição bem como o descumprir quaisquer dos itens do presente edital.

#### **CLÁUSULA IV – DAS CARACTERÍSTICAS DO BRASÃO**

4.1 O brasão deverá ser desenvolvido observando o uso e costumes locais, observando-se os aspectos peculiares do Município, como cultura, eventos, clima, características topográficas, recursos e aspectos culturais e históricos, de forma que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa imagem objetiva, clara e capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade, como o brasão oficial do Município.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Gurjão**

---

4.2 O desenho deverá conter qualidade que permita a ampliação e reprodução, assim como o uso de cores puras, como já especificado no item 3.4.

4.3 O candidato é responsável pela autoria e o conteúdo do trabalho, não sendo permitido plágio e/ou cópias semelhantes.

4.4 Devem ser evitadas frases, palavras e textos verbais de caráter religioso, político partidário ou de desrespeito aos Direitos Humanos.

### **CLÁUSULA V – DO JULGAMENTO**

5.1 A Comissão de Julgamento será formada por um(a) Representante da Administração Pública Municipal, um(a) representante da Câmara Municipal de Vereadores, um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, um(a) representante do Departamento de Cultura e Eventos, um(a) representante da Controladoria Geral do Município, um(a) representante da Rede Estadual de Ensino, além dos jurados técnicos, Erinaldo da Silva (Desenhista técnico em artes gráficas, chargista, cartunista e ilustrador do Jornal da Paraíba) e Sócrates Gonçalves (caricaturista, ilustrador, youtuber e apresentador).

5.2 Entre os desenhos inscritos, a Comissão julgadora atribuirá pontos aos mesmos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada desenho, pelos membros da Comissão.

5.3 São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão organizadora:

- Criatividade (visão do brasão) - 0 a 05 pontos.
- Originalidade (desvinculação de outros símbolos existentes) - 0 a 05 pontos.
- Comunicação (transmissão da ideia e universalidade) - 0 a 05 pontos.
- Aplicabilidade (seja em cores, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos) - 0 a 05 pontos.
- Relação com a cultura, a história, a visão, as características e identificação do Município- 0 a 05 pontos

5.4 Critérios de desempate.

Em caso de empate, o vencedor será o desenho que obtiver mais pontos no quesito relação com a cultura, a história, a visão, as características e



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Gurjão**

---

identificação do Município. Persistindo o empate, o desempate se dará em favor do desenho que obtiver mais pontos no quesito originalidade (desvinculação de outros símbolos existentes).

**CLÁUSULA VI – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO BRASÃO VENCEDOR.**

6.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Município de Gurjão, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem.

6.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho ou trabalho em parceria de autor e co-autor vencedor, a Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do Brasão, pela Administração Municipal e Instituições Oficiais. Tal acordo será oficializado por meio de um Termo de Cessão de direitos de imagem.

**CLÁUSULA VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO BRASÃO E PREMIAÇÃO**

7.1. O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Gurjão ([www.gurjao.pb.gov.br](http://www.gurjao.pb.gov.br)), nas redes sociais oficiais da Prefeitura, no mural de avisos do prédio da Prefeitura e no mural de avisos da Câmara Municipal, no dia 29 de junho de 2021.

7.2 A divulgação do trabalho vencedor se realizará no dia 29 de junho de 2021.

7.3 O prêmio para o primeiro colocado será 01 (um) certificado de honra ao mérito e R\$ 1.000,00 (mil reais) entregue pelo Administrador Municipal, no dia 30 de junho de 2021, no Centro Administrativo.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A Comissão Organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este Edital, em razão de caso fortuito ou força maior.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Gurjão**

---

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1. Informações sobre o regulamento do concurso, e informações complementares, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Desportos e Secretaria de Administração e Planejamento.

9.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

**CLÁUSULA X – CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES	14 a 21 de junho de 2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22 de junho de 2021
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DESENHOS	25 a 28 de junho de 2021
RESULTADO	29 de junho de 2021
ENTREGA DA PREMIAÇÃO	30 de junho de 2021

**Gurjão – PB, 11 de junho de 2021.**

**Comissão Organizadora**

**ADRIANA DE OLIVEIRA RAMOS**

Secretária de Administração e Planejamento

**ZELMA NEMIZIA DE FARIAS RAMOS**

Secretária de Educação e Desportos

**AROLDO MARTINS SAMPAIO**

Controlador Geral



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Gurjão

---

## Ficha de Inscrição

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
CIDADE:
ENDEREÇO:
NÚMERO DE CELULAR:
CPF:
ALUNO DA REDE MUNICIPAL ( ) SIM ( ) NÃO
ANO/SÉRIE:                      NÍVEL ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) OUTRO

---

Assinatura do Participante



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Gurjão

---

## ANEXO I - DESENHO







